

**DECRETO Nº. 039, DE 19 DE MARÇO DE 2018**

*“Nomeia o senhor Francisco de Assis Fogaça para o cargo de Conselho Tutelar do Município de Matina, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, bem como daquelas estabelecidas na **Lei Municipal nº. 30, de 18 de maio de 2015**.

**CONSIDERANDO** que o Conselheiro Tutelar deste município, o Sr. Leonardo Oliveira de Souza, nomeado mediante o Decreto Municipal nº. 03/2016, requereu a sua exoneração do respectivo cargo, mediante pedido escrito, protocolado sob o n.º 972, fls. 97, em data de 27/02/2018, junto a esta municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a primeira suplente do cargo em alusão é a Sr.<sup>a</sup> Euvance Pereira Magalhães, a qual foi devidamente convocada por esta municipalidade, na forma da lei, para assumir o cargo de conselheiro tutelar vacante, no prazo de 03(três) dias uteis, cujos termos inicial foi 08/03/2018 e final 13/03/2018;

**CONSIDERANDO** que a Sr.<sup>a</sup> Euvance Pereira Magalhães não atendeu à retrodita convocação e apresentou qualquer justificativa para tal desídia, estando o cargo vacante até a presente data e que não pode a municipalidade deixar de adotar as medidas legais com a convocação do suplente seguinte para provimento do cargo;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o segundo suplente do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Matina é o Sr. Francisco de Assis Fogaça, e que o interesse público reclama a tomada de providências no sentido de prover o cargo em alusão, para o regular funcionamento do órgão de apoio e defesa aos menores e adolescentes do município de Matina, Estado da Bahia.

**DECRETA:**

**Art.1.º** - Fica nomeado o senhor Francisco de Assis Fogaça, em caráter definitivo, para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Matina, Estado da Bahia, outorgando-lhe todas as atribuições, prerrogativas e deveres do cargo, na forma da lei.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, em 19 de março de 2018.

**Juscélio Alves Fonseca**  
*Prefeito Municipal*